



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP
CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de “Policia
l Militar Gerson Antônio de Barros Miranda,
a Rua 02 do loteamento denominado Jardim
Residencial Villa Itália, no município de
Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

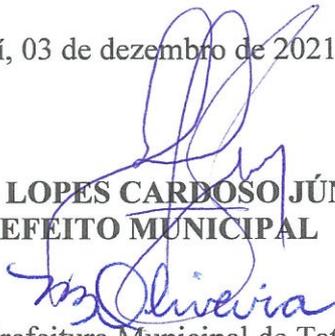
Art. 1º Fica denominada de **Policia Militar Gerson Antônio de Barros
Miranda** a Rua 02 do loteamento denominado Jardim Residencial Villa Itália, nesta
cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura
Municipal, procederá ao emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão
por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Tatuí, 03 de dezembro de 2021


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/12/2021
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 957/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: João Éder Alves Miguel.